

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 22/2021

Data: 24/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Origem: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Destinação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR Identificação:

Observações:

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	41	1 M ³	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2 (14979)	0,0000	0,00
2	35	4 M ³	GÁS COMPRIMIDO 4M ³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2 (14983)	0,0000	0,00
3	30	7 M ³	GÁS COMPRIMIDO 7M ³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2 (14984)	0,0000	0,00
4	2	U	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES: FLUXÔMETRO CILINDRO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PADRÃO MACHO,	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 22/2021

Data: 24/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 2/2

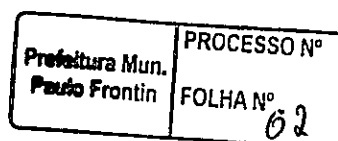
- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PRESSÃO ENTRADA: 3,5 KGF, CM2, VAZÃO: 0 A 15 l, MIN (14981)		
Preço Total:					0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.



Assinatura do Responsável



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição emergencial de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saude de Paulo Frontin-PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Aquisição emergencial de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saude de Paulo Frontin-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2	U	41.00
02	GÁS COMPRIMIDO 4M ³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2	U	35.00
03	GÁS COMPRIMIDO 7M ³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2	U	30.00
04	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES: FLUXÔMETRO CILINDRO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PADRÃO MACHO, PRESSÃO ENTRADA: 3,5 KGF, CM2, VAZÃO: 0 A 15 L, MIN	U	2.00

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

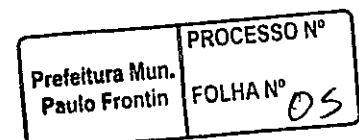
7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 24 de junho de 2021.


IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



171

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

CNPJ: 80059918/0001-45

Rua Rui Barbosa - 219 - Centro - Paulo Frontin

Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de Oxigênio medicinal, destinados as unidades básicas de saúde

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 7M ³	350	190,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL 3M ³	200	120,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M ³	200	100,00
04	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	15	500,00

20
20
22
2

Razão Social: Oxisolda Comercio de Gases e Equipamentos Ltda

CNPJ: 80338668/0001-82

Carimbo e assinatura:

Oxisolda Comercio de Gases e Equipamentos Ltda
 Rua Manoel de Fátima Neto, s/nº
 800 - Vila Santa Vitória
 CEP: 83338-668/0001-82
 Fone: (41) 301-0071/41-301-2355/43

6

COMPRAS / Preços Registrados

3 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor	
<p>cilindro de oxigênio</p> <p>Prestação de Serviços. Locação de Cilindro com Fornecedor de Oxigênio Medicinal Gasoso. CAPACIDADE: 1m³; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico</p> <p>Prestação de Serviços. Locação de Cilindro com Fornecedor de Oxigênio Medicinal Gasoso. CAPACIDADE: De 4 a 10m³; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico</p> <p>Regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, Tem a função de reduzir a pressão da saída em postos de consumo de gases medicinais para pressão de trabalho de 3,5 Kgf/cm². Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de oxigênio a ser fornecido aos pacientes, deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha fluante confeccionada em latão. Parte externa polida e cromada, parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionada com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionada em latão polido e cromado, padronizada conforme norma 254 ABNT. Porca confec com inserto metálico e cromado com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência com cores padronizadas segundo norma 254 ABNT. Tubo de medição confec em policarbonato transparente e inquebrável duplo cônico com escala de 0 a 15 litros/minuto sendo escala expandida de 0 a 7 e linear de 7 a 15 litros/minuto. Guarnição confec em policarbonato transparente e inquebrável fluídador esfera em aço inoxidável. Também a função de controlar o fluxo de gás a ser ministrado ao paciente. Válvula redutora fabricada em latão polido, cromado, completamente limpo e isento de graxas/óleos e aço inoxidável. Conexões de entrada e saída, normalizadas ABNT. Manômetro de fácil leitura com escala 0-315 Kgf/cm². Pressão antrôda: até 200 Kgf/cm², pressão saída: 3,5 Kgf/cm². Manômetro: alta pressão e dupla escala de 0-315 Kgf/cm² de 0-315. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Permitir a opção para cabos longos ou curtos. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	1	R\$ 55,00	PE 498/2020	1	1680	14/10/2021	Ativo	Oxitec Comercio de Gases Eirel 84.988.237/0001-12	
			R\$ 54,90	PE 498/2020	1	1300	14/10/2021	Ativo	Oxitec Comercio de Gases Eirel 84.988.237/0001-12
			R\$ 197,00	PE 49/2020	6	348	17/09/2021	Ativo	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 28.537.922/0001-51

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

COMPRAS / Preços Registrados

Descrição: oxigênio medicinal

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Oxigênio, Medicinal, Gasoso, CAPACIDADE: Cilindro de 10m³ - UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 10,00	PE 895/2020	1	36864	24/03/2022	Ativo	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Oxigênio, Medicinal, Gasoso, CAPACIDADE: Cilindro de 10m³ - UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 15,00	PE 895/2020	2	8400	24/03/2022	Ativo	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Oxigênio, Medicinal, Gasoso, CAPACIDADE: Cilindro de 3m³ - UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 15,00	PE 895/2020	1	600	24/03/2022	Ativo	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Oxigênio, Medicinal, Gasoso, CAPACIDADE: Cilindro de 3m³ - UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 20,00	PE 895/2020	1	210	24/03/2022	Ativo	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Oxigênio, Medicinal, Gasoso, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 50,00	PE 895/2020	1	6900	24/03/2022	Ativo	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Oxigênio, Medicinal, Gasoso, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 60,00	PE 895/2020	2	60	24/03/2022	Ativo	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Oxigênio, TIPO: Medicinal, Líquido, CAPACIDADE: 1m³ (metro cúbico) por cilindro, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 80,00	PE 498/2020	1	3360	14/10/2021	Ativo	Oxitec Comércio de Gases Eireli
Oxigênio, TIPO: Medicinal, Líquido, CAPACIDADE: De 0,4m³ a 10m³ (metros cúbicos) por cilindro, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 11,00	PE 498/2020	1	2160	14/10/2021	Ativo	Oxitec Comércio de Gases Eireli
Prestação de Serviços, Locação de Cilindro com Fornecedor de Oxigênio Medicinal Gasoso, CAPACIDADE: 1m³, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 55,00	PE 498/2020	1	1680	14/10/2021	Ativo	Oxitec Comércio de Gases Eireli
Prestação de Serviços, Locação de Cilindro com Fornecedor de Oxigênio Medicinal Gasoso, CAPACIDADE: De 4 a 10m³, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 54,90	PE 498/2020	1	1300	14/10/2021	Ativo	Oxitec Comércio de Gases Eireli

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 08

fluxometro

Fluxômetro de Ar Completinho. Deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor amarela, padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionado em latão polido e cromado, e padronizado conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 a 15 Litros/ minuto, sendo escala expandida de 0 a 7 e linear de 7 a 15 Litros/minuto. Garantia confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável. Flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão de entrada igual à pressão da rede 3.5 kgf/cm², escalado da escala mais ou menos 5%. Bóia dianteira sem parafuso ou pino, evitando focos de contaminação. Dimensões aproximadas: Altura 18 mm, largura 26 mm, Profundidade 77 mm, bitola não inferior a 85 mm. O produto deve apresentar a marca gravada de forma definitiva em sua superfície, atestando assim sua procedência. Imprescindível que o fabricante assumira o compromisso de manter em estoque peças para reposição por um período mínimo de cinco anos. Apresentar registro no Ministério da Saúde, Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionada com inserto metálico e cromado, e padronizado conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 a 15 Litros/ minuto, sendo escala expandida de 0 a 7 e linear de 7 a 15 Litros/minuto. Garantia confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável. Flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão de entrada igual à pressão da rede 3.5 kgf/cm², escalado da escala mais ou menos 5%. Bóia dianteira sem parafuso ou pino, evitando focos de contaminação. Dimensões aproximadas: Altura 18 mm, largura 26 mm, Profundidade 77 mm, bitola não inferior a 85 mm. O produto deve apresentar a marca gravada de forma definitiva em sua superfície, atestando assim sua procedência. Imprescindível que o fabricante assumira o compromisso de manter em estoque peças para reposição por um período mínimo de cinco anos. Apresentar registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Fluxômetro de oxigênio. Deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor verde, padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionado em latão polido e cromado, e padronizado conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 a 7 e linear de 7 a 15 Litros/minuto. Garantia confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão de entrada igual à pressão da rede 3.5 kgf/cm², escalado da escala mais ou menos 5%. Bóia dianteira sem parafuso ou pino, evitando focos de contaminação. Dimensões aproximadas: Altura 18 mm, largura 26 mm, Profundidade 77 mm, bitola não inferior a 85 mm. O produto deve apresentar a marca gravada de forma definitiva em sua superfície, atestando assim sua procedência. Imprescindível que o fabricante assumira o compromisso de manter em estoque peças para reposição por um período mínimo de cinco anos.

PROCESSO Nº
PLHA Nº
3 itens encontrados

Preçura M...
Preçura M...
Preçura M...
33065-32070007-32

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ERELI

Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação
RS 51.33	PE 49/2020	3	324	17/09/2021	Ativo

Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação
RS 48.17	PE 49/2020	4	348	17/09/2021	Ativo

28.537.922/0001-51
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor Unitário: R\$ 197,00
 Nº Licitação: PE 49/2020
 Lote: 6
 Quantidade: 348
 Vigência: 17/09/2021
 Situação: Ativo
 Fornecedor: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 28.537.922/0001-51

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 4

anos. Apresentar registro no Ministério da Saúde. UNID. DE MEDIDA: Unitário
 Regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, tem a função de reduzir a pressão de saída em postos de consumo de gases medicinais para pressão de trabalho de 3,5 Kgf/cm². Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de oxigênio a ser fornecido aos pacientes, deve possuir como conector em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confectionada em latão, parte externa polida e cromada, parte interna com tratamento químico termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 ABNT. Conexão de saída confectionada em latão cromado e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confectionada em latão polido e cromado, padronizada conforme norma 254 ABNT. Porca confee com inserto metálico e cromado com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência com cones padronizadas segundo norma 254 ABNT. Tubo de medição confee em policarbonato transparente e inquebrável duplo conico com escala de 0 a 15 litros/minuto sendo escala expandida de 0 a 7 e linear de 7 a 15 litros/minuto. Guarnição confee em policarbonato transparente e inquebrável flutuador esfera em aço inoxidável. Também a função de controlar o fluxo de gás a ser ministrado ao paciente. Válvula redutora fabricada em latão polido, cromado, completamente limpo e isento de graxas/óleos e aço inoxidável. Conexões de entrada e saída, normalizadas ABNT. Manômetro de fácil leitura com escala 0-315 kgf/cm². Pressão entrada: até 200 kgf/cm²; pressão saída: 3,5 kgf/cm². Manômetro: alta pressão e dupla escala de 0-315. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Permitir a opção para cabos longos ou curtos. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 PROCESSO
 FOLHA Nº 4

www.trasp.org.br
 Este documento não serve como cópia

MÉDIA

R\$ 75,03

MEDIANA

R\$ 53,97

MENOR

R\$ 39,246

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
280471 2020, 2021

Quantidade total de registros: 47
Registros apresentados: 1 a 47

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2020	00006	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO		UNIDADE	15	R\$39,246	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPO DE APOIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS	09/04/2020
00077/2018	00027	Pregão	280471	FLUXÔMETRO		UNIDADE	900	R\$40	MEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	30/04/2020
00131/2020	00141	Pregão	280471	FLUXÔMETRO		UNIDADE	150	R\$42	A&J IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	16/12/2020
00024/2020	00001	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO		UNIDADE	80	R\$43,12	LOTUS MEDICAL LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	04/05/2020
00004/2020	00150	Pregão	280471	FLUXÔMETRO		UNIDADE	230	R\$43,30	RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	29/10/2020
00004/2020	00003	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO		UNIDADE	130	R\$43,50		MINISTERIO DA SAUDE	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSE	13/05/2020

Relatório gerado dia: 18/05/2021 às 09:43

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00010/2020	00028	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	20	R\$45,66	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	27/08/2020	PRCESSO N°
00050/2020	00009	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	50	R\$45,70	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	23/10/2020	FOLHA N° 1
00027/2020	00040	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	30	R\$45,76	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	17/11/2020	Prefeitura Mun. Paulo Frontin
00038/2020	00005	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	50	R\$46,23	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120635 - GRUPO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	01/05/2020	
00065/2020	00005	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	350	R\$46,77	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	25/06/2020	
00026/2020	00001	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	50	R\$47,20	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	03/08/2020	
00001/2021	00003	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	987	R\$47,50	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	02/02/2021	
00071/2020	00019	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	100	R\$48	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	18/01/2021	
00064/2020	00396	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	24	R\$48,64	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984697 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA	14/01/2021	
00007/2019	00139	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	30	R\$48,76	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	10/02/2021	
00054/2020	00002	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	10	R\$49,90	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	11/08/2020	
00045/2019	00080	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	240	R\$50,92	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP EN S DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	11/11/2020	
00020	00013	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	30	R\$51,84	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	28/07/2020	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PRCESSO N°
FOLHA N° 12

PROCESSO Nº 17
Prest. Serv. Mun.
Pau. Frontin

00047/2020	00018	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	150	R\$52	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	18/11/2020
00050/2020	00028	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	145	R\$52	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOAO B. DE CARVALHO D.	30/10/2020
00093/2020	00089	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	40	R\$52,50	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	04/08/2020
00028/2020	00003	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	30	R\$52,70	ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	07/05/2020
00009/2020	00012	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	5	R\$53,97	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/08/2020
00006/2020	00009	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	20	R\$54	BARCELOS E WECKERLE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	08/04/2020
00013/2020	00005	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	30	R\$55	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	14/04/2020
00073/2020	00059	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	60	R\$55,30	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	10/11/2020
00017/2020	00003	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	100	R\$56	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPA	04/05/2020
00083/2020	00004	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	60	R\$56,6666	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	30/06/2020
00023/2020	00005	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	20	R\$57,30	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SAO CARLOS	18/06/2020
00026/2019	00153	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	100	R\$58	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - BASE AÉREA DE BELEM	08/05/2020

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

00040/2020	00001	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	100	RS59	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	26/06/2020
00005/2019	00227	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	100	RS59,94	CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	07/04/2020
00423/2020	00004	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	60	RS60,20	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	22/07/2020
00084/2020	00046	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	150	RS61,99	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	26/11/2020
00040/2020	00003	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	100	RS63,80	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	24/11/2020
00126/2019	00154	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	30	RS67	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - BASE AÉREA DE BELEM	08/05/2020
00032/2020	00006	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	40	RS75	ORTO FEET COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	29/04/2020
00197/2020	00040	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	5	RS94,40	LOTUS MEDICAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	1983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	12/11/2020
00018/2020	00091	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	50	RS118,16	MATTOS-OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	1983761 - PREF. MUN. DE NOVA VICOSA	18/11/2020
00025/2020	00007	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	20	RS124,95	BRASIL NORTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DO PARA	1980641 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU	10/08/2020
00068/2020	00001	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	4	RS149	LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES	COMANDO DO EXERCITO	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	03/11/2020
00015/2020	00011	Dispensa de Licitação	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	50	RS150	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257027 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MANAUS - AM	03/09/2020

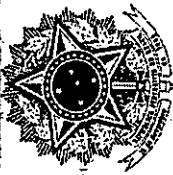
Paulo Frontin Prefeitura Municipal
 PROCESSO Nº 00040/2020
 FOLHA Nº 15

Paulo Frontin Prefeitura Municipal
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 14

00056/2020	00034	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	10	R\$160	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	28/05/2020	PROFESSOR	FOLHA Nº 2
00285/2020	00004	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	117	R\$208,66	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	26/11/2020		
00083/2020	00004	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	5	RS251	TECNOLOGICA OXIGENIO LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	21/10/2020		
00012/2020	00005	Pregão	280471	FLUXÔMETRO	UNIDADE	15	RS293,77	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	01/06/2020		Prefeitura Mun. Paulo Frontin

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira, 18 Maio 2021 09:41:26

Usuário: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Usuário: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

ITEMS

Agrupado: Sim

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR280471			
BR478004			

PERÍODO

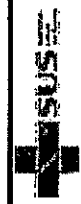
Data da Compra: 18/11/2019 à 18/05/2021

SIASG

Codigo BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores			Qtd Total	Somat	Tipo Compra	Itens Comprados em
				Máximo	Mínimo	Média ponderada				

BR280471	FLUXOMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/ALVULA, AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES:FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA:CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO	UNIDADE		293,7700	35,0000	46,3245	13582	2.974.029,5100		AL /AM /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RR /RS /SC /SE /SP /TO
----------	--	---------	--	----------	---------	---------	-------	----------------	--	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº FOLHA Nº 16



MÉDIA

R\$ 59,58

MEDIANA

R\$ 32,00

MEJOR

R\$ 2,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **433103** Ano da Compra **2020, 2021**

Quantidade total de registros: 97
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2020	00004	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	6.672	R\$2.90	I.G.I. INDUSTRIA DE GASES ITAJAI EIRELI	ESTADO DE SANTA-CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIU	19/05/2020
00198/2020	00002	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	892.332	R\$3.06	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	ESTADO DO CEARA	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	19/11/2020
00022/2020	00002	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	80	R\$3.25	EDEN GASES E SOLDAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	15/06/2020
00038/2020	00001	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	3.500	R\$3.2857	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	03/07/2020
00038/2020	00002	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	18	R\$4.4444	MAIS OXIGENIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	08/06/2020
00005/2020	00006	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	1.350	R\$5.45	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	08/10/2020
00002/2020	00005	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	46	R\$5.8695	EDEN GASES E SOLDAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	15/06/2020
00033/2020	00001	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	91.000	R\$5.90	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - BASE AEREA DE BELÉM	29/07/2020

Relatório gerado dia: 18/05/2021 às 09:03
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

PROCESSO Nº	DATA	NUM. DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	ESTADO DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DATA DE VALIDADE
00051/2020	00012	433103	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO	72.000	R\$6,63	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	ESTADO DE GOIAS	460434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	19/11/2020
00198/2020	00001	433103	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO	157.372	R\$6,89	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	ESTADO DO CEARA	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	19/11/2020
00060/2019	00013	433103	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO	3.750	R\$7,05	MESSER GASES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	02/04/2020
00039/2020	00002	433103	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO	1.250	R\$7,20	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	29/06/2020
00039/2020	00003	433103	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO	375	R\$7,20	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	29/06/2020
00013/2020	00003	433103	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO	10.800	R\$7,59	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ	11/09/2020
00022/2020	00004	433103	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	LITRO	22	R\$7.7272	EDEN GASES E SOLDAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	15/06/2020
00176/2020	00003	433103	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO	244.928	R\$9,15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/10/2020
00022/2020	00003	433103	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	LITRO	15	R\$9.3333	EDEN GASES E SOLDAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	15/06/2020
90000/2020	00002	433103	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	LITRO	1.000	R\$10	INTRADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARU	15/06/2020
00014/2020	00002	433103	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	LITRO	3.130	R\$10	INTRADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTO SOLIMOES	15/06/2020
90000/2020	00002	433103	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	LITRO	850	R\$10	INTRADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	15/06/2020

Relatório gerado dia: 18/05/2021 às 09:03
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00600/2020	00001	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 120	R\$10	TR GASES COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	05/05/2020	PROCESO Nº 18/05/2020
00039/2020	00004	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 350	R\$10.97	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	29/06/2020	FOLHA Nº 33
00036/2020	00001	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 3.750	R\$11.24	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	987231 - PREF.MUN.DE VARGEM GRANDE DO SUL	29/07/2020	Prefeitura Mun. Paulo Frontin
00002/2020	00002	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CUBICO 2.880	R\$11.30	MESSER GASES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160639 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	15/07/2020	
00031/2020	00003	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 3.388	R\$11.90	I.G.I. INDUSTRIA DE GASES ITAJAI EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN.DE BALNEARIO DE CAMBORIU	19/05/2020	
00041/2020	00002	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 2.050	R\$12	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATOMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	30/06/2020	
00041/2020	00001	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 16.150	R\$12	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATOMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	30/06/2020	
00037/2020	00001	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 190	R\$12	SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	791500 - COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	08/05/2020	
00089/2020	00001	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 14	R\$14	BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/R5	28/08/2020	
00089/2020	00001	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 450	R\$15	OXIFORTE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	09/11/2020	
00002/2021	00002	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 2.500	R\$15	V. A. M. SERRA	ESTADO DO MARANHÃO	980863 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	22/02/2021	
00001/2021	00001	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 7.500	R\$15	V. A. M. SERRA	ESTADO DO MARANHÃO	980863 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	22/02/2021	
00001/2020	00001	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 30.000	R\$15	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	13/08/2020	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 19

Processo	Data	Item	Descrição	Quantidade	Valor	Empresário	Estado	Data
000150/2020	00001	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 5.000	R\$15,50	OX-AIR GASES LTDA	ESTADO DO PARANÁ	10/11/2020
00036/2020	00004	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 7.500	R\$16	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	29/07/2020
00209/2020	00004	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 35	R\$17	ACTION PLANE COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	07/12/2020
00022/2020	00001	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	LITRO 4	R\$17,50	EDEN GASES E SOLDAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	15/06/2020
00007/2020	00059	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 200	R\$17,87	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	20/10/2020
00007/2020	00001	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 2.700	R\$19,47	DUIC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	14/09/2020
00005/2020	00001	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 1.680	R\$21,45	OXIACRE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES - EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	01/07/2020
00017/2020	00002	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 1.125	R\$25,53	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ESTADO DO PARAÍBA	06/08/2020
00025/2020	00001	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 9.000	R\$25,8333	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ESTADO DO PARAÍBA	21/10/2020
00036/2019	00008	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 1.300	R\$28	J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI	COMANDO DA MARINHA	06/04/2020
00089/2020	00002	Dispensa de Licitação	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 6	R\$28	BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	28/08/2020
00072/2020	00008	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 15.020	R\$28,33	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	ESTADO DO MATO GROSSO DA SERRA	07/10/2020
00004/2020	00010	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 20	R\$30	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	27/04/2020
00017/2020	00003	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 375	R\$30	MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA	ESTADO DO PARAÍBA	06/08/2020
00001/2021	00001	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 4.500	R\$32	M R S DE SOUSA	ESTADO DO MARANHÃO	26/02/2021
00001/2021	00002	Pregão	GÁS COMPRIMIDO	METRO CÚBICO 1.500	R\$32	M R S DE SOUSA	ESTADO DO MARANHÃO	26/02/2021

Relatório gerado dia: 18/05/2021 às 09:03
Fonte: paineldprecos.planejamento.gov.br

00021/2020 00001 Dispensa de Licitação 433103 GÁS COMPRIMIDO METRO CÚBICO 480 R\$34 G. B. B. FARIAS UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 153001 - UNIDADE AVANÇADA "JOSE VERISSIMO" DA UFF 21/05/2020 1

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 18 Maio 2021 08:57

ITENS

ITENS: 18/05/2021

Usuário: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

Código BR: 433103

Agrupado: Sim

PERÍODO

Data da Compra: 18/11/2019 à 18/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CAT/MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA COMPRA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MEDIA PONDERADA			
BR0433103	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, GÁS INCOLOR, O2, 31,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, MEDICINAL, CAS 10024-97-2	METRO CÚBICO	Não	119,0000	119,0000	119,0000	140	16.660,0000	A

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da Saúde



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

PROCESO Nº
 FOLHA Nº 27

Terça-feira 18 Maio 2021 08:57

ITENS

Usuário: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria

PERÍODO

Código BR: 433103

Agrupado: Sim

SIASSG Data da Compra: 18/11/2019 a 18/05/2021

Codigo BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Generico	Valores				Tipo Compra	Itens comprados em
				Maximo	Minimo	Media ponderada	Oto Total		
BR0433103	GAS COMPRIMIDO, NOME:OXIGENIO, ASPECTO FÍSICO:GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA:O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10024-97-2	QUILOGRAMA		110,0000	90,0000	100,0000	420	111.866.747,3200	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SP /TO
BR0433103	GAS COMPRIMIDO, NOME:OXIGENIO, ASPECTO FÍSICO:GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA:O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10024-97-2	MILILITRO		190,0000	60,0000	79,4444	560	111.866.747,3200	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SP /TO

BR0433103	GAS COMPRIMIDO, NOME:OXIGENIO, ASPECTO FÍSICO:GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA:O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10024-97-2	LITRO		85,0000	3,2500	85,0000	7173	111.866.747,3200	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SP /TO
-----------	--	-------	--	---------	--------	---------	------	------------------	--

BR0433103	GAS COMPRIMIDO, NOME:OXIGENIO, ASPECTO FÍSICO:GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA:O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10024-97-2	METRO CUBICO		400,0000	0,0800	3,0195	13175857	111.866.747,3200	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RS /SC /SP /TO
-----------	--	--------------	--	----------	--------	--------	----------	------------------	--

Processo nº
 FOLHA Nº 23

Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 18 Maio 2021 08:57

SIASG

ITENS

Usuário: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 24
 2021
 FOLHA Nº

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Generico	Valores					Qtz Total	Soma	Tipo Compra	Itens comprados em
				Máximo	Mínimo	Media Ponderada	Maximo	Minimo				
BR0433103	972	METRO CUBICO		400.0000	0.0000	3.0195	137.5657	111.866.747,3200			AC/AL/AM/AP/AR/BAT/CE/DE/GO/MA/MG/MS/MT/PA/PB/PE/PI/PR/RJ/RN/RO/RS/SC/SP/TG	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 24





COMPRAS / Pregos Registrados

3 itens encontrados

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
1 cilindro de oxigênio Prestação de Serviços, Locação de Cilindro com Fornecimento de Oxigênio Medicinal Casoso. CAPACIDADE: 7m. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 53,00	PE 496/2020	1	1680	14/10/2021	Ativo	84.988.237/0001-12 Ortec Comercio de Gases E
2 Prestação de Serviços, Locação de Cilindro com Fornecimento de Oxigênio Medicinal Casoso. CAPACIDADE: 7m. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	R\$ 51,90	PE 496/2020		1300	14/10/2021	Ativo	84.988.237/0001-12 Ortec Comercio de Gases E
3 Regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com fluorômetro, 1em a largura da reduzir a pressão de saída em postos de consumo de gases medicinais para pressão de trabalho de 3,5 kgf/cm². Fluorômetro para controlar e indicar o fluxo de oxigênio a ser fornecido aos pacientes, deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionada em latão, Parte externa polida e cromada, parte interna com tratamento químico de limpeza, Volante confeccionada com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (fio) confeccionada em latão polido e cromado, padronização conforme norma 254 ABNT. Porca confez com inserto metálico e cromado com tratamento químico da limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência com torres pasteurizadas segundo norma 254 ABNT. Tudo de medição confez em poliacarbonato transparente e injetável duplo técnico com escala de 0 a 15 litros/minuto sendo escala expandida de 0 a 7 e linear de 7 a 15 litros/minuto. Garantia confez em poliacarbonato transparente e injetável flutuador esfera em aço inoxidável. Também a função de controlar o fluxo de gás a ser ministrado ao paciente. Válvula redutora fabricada em latão polido, cromado, completamente limpo e isento de graxas/dieos e aço inoxidável. Conexões de entrada e saída, normalizadas ABNT. Manômetro de fácil leitura com escala 0-315 kgf/cm², Pressão entrada: até 200 kgf/cm², pressão saída: 3,5 kgf/cm². Manômetro: alta pressão e dupla escala de 0 - 315. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Permitir a opção para cabos longos ou curtos. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 197,00	PE 497/2020	6	348	17/09/2021	Ativo	28.537.922/0001-51 RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAIS LTDA

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 29

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 29

NÚMERO:
0228
 VALOR DATE:
07/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CODIGO: 322358 NOME/RAZÃO SOCIAL: (OXEOLA) COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 00.388.868/0001-82

AVISO:
SEM DÉBITOS PENDENTES

COMPROVAÇÃO JUNTO A: FINALIDADE:

Atestamos que o devedor não possui débitos em nome próprio ou em nome de terceiros perante os órgãos da Fazenda Municipal inscritos no Livro de Dívidas que venham a ser apurados pelo FISCO para fins de dilação que tenham origem em débitos inscritos na Fazenda Municipal, em nome do CONTRIBUINTE AGIMA CITADO NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

Esta certidão refere-se aos débitos apurados na base de dados do e-SiF - Tribunal de Fazenda Municipal e reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão, NADA MAIS, para o que não foi solicitada certidão.

CODIGO	DESCRIÇÃO IMOBILIAR / ATIVIDADE ECONÔMICA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AL.
2240	310201047/001	RUA D PEDRO I	1343	
2241	310201047/002	AV. PARQUE MUNICIPAL ROCHA NETO	1343	
2240	310201047/003	RUA D PEDRO II	1343	
2245	310201047/004	RUA D PEDRO II	1343	
2243	310201047/005	RUA D PEDRO II	1343	
2223	310201047/006	RUA D PEDRO II	1343	

União da Vitória (PR), Sexta-feira, 26 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Paraná.

[Handwritten Signature]
 PAULO FLORES FORTIN
 Prefeito Municipal
 União da Vitória - Paraná

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal de União da Vitória Nº 26
 FOLHA Nº 26

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRI

Inscrição: 80.398.668/0001-82
Razão Social: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 5/4 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR - 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

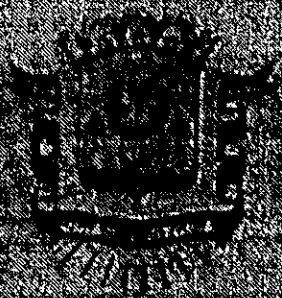
Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002171744737406

Informação emitida em: 25/05/2021 15:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 27
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa → Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 001/2017

Nome fantasia:

INDUSTRIAL DOSSO DA COMERCIO DE BATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 16.664.002/17

Jurisdicção Municipal:

Atividade principal: 4644-0/99 - Comércio atacadista de metais, minérios, produtos e derivados não especificados anteriormente - Exercício contínuo

Atividade secundária: 4789-0/99 - Comércio varejista de mercadorias em lojas não especializadas anteriormente (Exercício contínuo)

Endereço: AVENIDA UNISTO MUNDO DA RUA TENENTE GILLES, SÃO BERNARDO DO RIO

Assinatura:

Data: _____

DANIEL BORGES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024247369-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.338.668/0001-82
Nome: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 80.338.668/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 161 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A acatização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:33 do dia 09/02/2021, hora e data de Brasília.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: 659B-218E-C0A7-E59E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.938.668/0001-82

Certidão nº: 522410/2021

Expedição: 09/02/2021 às 09:02:56

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 00.938.668/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes nesta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais executáveis, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e a empenhos ou a estabelecimentos recolhidos em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Conselho de Conciliação Prévia.

PROCESSO Nº

Folha Mur.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 7



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Distribuição Cível (adendo 1C do CNEGI-PR), Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNEGI-PR), (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ 80.338.668/0001-82.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNEGI-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNEGI-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNEGI-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNEGI-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNEGI-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNEGI-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

Luciane Hopfinger
 Distribuidora Judicial Designada

COIC 135.10703

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 25/05/2021
 Luciane Hopfinger
 Distribuidora Judicial Designada

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 32
 Luciane Hopfinger
 Distribuidora Judicial Designada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

EMPRESA
 NOME COMPLETO
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

12/11/1961

CAIXA DE COMERCIO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS LTDA

UF

22-00-99 - Comercio varejista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente

22-00-99 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

206 - Sociedade Empresaria Limitada

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

1343

1343

54100-000

BARRAGEM DO
 PONTE NOVA

UNIAO DA VITORIA

PR

ENDERECO COMPLETO

TELEFONE
 (42) 3522-5448

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 16/11/2002

INSCRIÇÃO CADASTRAL

EMPRESA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 16/11/2002

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.053, de 27 de dezembro de 2018

Emprego (no dia 22/05/2021) às 16:43:05 (0616 e hora de Brasília)

Página 1/1

PROCESO Nº
 FOLHA Nº 3/3

OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARCOS RONALDO ROMANZINI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Capador-SC., no Largo Santelmo, 05 - Apto. 05, Cédula de Identidade nº. 3.356.753-7-PR., CPF. nº. 734.892.989-11; DIONE BELLANI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada no Largo Santelmo, 05 - Apto. 05, Capador-SC., Cédula de Identidade nº. 3.121.917-5-PR., CPF. nº. 629.752.159-53; RUTH EDI T. ROMANZINI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua Jornalista Celso Machado, 550 Bairro Santa Quitéria, portadora de Cédula de Identidade nº. 12/R-656-320-SC., CPF. nº. 586.712.309-59, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. - SEDE E FORO: AV. Santo Humberto de Rocha nº. 10, s/nº. - União da Vitória, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 05.11.67. ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio de Gases, Equipamentos Solda de Hospitais, Materiais Contra Incêndios e Assistência Técnica.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em 30.000 quotas de R\$ 10,00 cada, assim distribuído: MARCOS RONALDO ROMANZINI, R\$ 100.000,00, DIONE BELLANI, R\$ 100.000,00 e RUTH EDI T. ROMANZINI, R\$ 100.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: MARCOS RONALDO ROMANZINI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibição aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dinheiro.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. DIVIDENDOS: Distribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integrais e fracionadas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão impedidos nem serão impedidos pelas coisas previstas em lei que os impeçam de exercer o cargo de gerente.

Cláusula Sexta: DEMONSTRAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta - 2/3 dos votos, a qualquer tempo, a transformação do tipo jurídico, cabendo em primeiro lugar a transformação em sociedade anônima.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios, a qualquer tempo, a transferência de quotas de preferência de aquisição de novas quotas.

Cláusula Oitava: O presente contrato é celebrado com a força e efeito de escritura pública.

Cláusula Nona: O presente contrato é celebrado em 05 de novembro de 1967.

PROFESSOR
FOLHA Nº 34
Paulo Frontin

IMP. DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCELO RONALDO ROMANZINI, brasileiro, casado, maior, 09
 mercante, residente e domiciliado em Capador-SC, no
 largo Santelmo, 05 - Apt. 05; Cédula de Identidade nº
 1.156.793-7-PR., CPF nº. 734.892.909-34; BELLANI,
 brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e
 domiciliada em Capador-SC, no largo Santelmo, 05-aptº.
 05, Cédula de Identidade nº 3.121.917-5-PR., CPF nº. 62
 9.753.199-53; RUTH ELI T. ROMANZINI, brasileira, soltei-
 ra, maior, comerciante, residente e domiciliada em Cari-
 riba-PR, a Rua Jornalista Celso Machado, nº 550, Bairro
 Santa Quitéria, Cédula de Identidade nº 11/8-65º, 300-30
 CPF nº 585.711.109-59, sócios componentes da firma GE-
 SORSA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LIDA., com sede
 em União da Vitória-PR, a Av. Bento Munhoz da Rocha Ne-
 to, s/nº, com seu contrato social arquivado na M.ª San-
 ta Commercial do Paraná sob nº. 4120195385.6, por despa-
 cho em sessão de 12 de novembro de 1987, tem entre si a
 certidão e presente alteração, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCELO ROMANZINI, -/
 que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 10,00 (-/
 dez cruzados) cada uma, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cru-
 zados), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade nes-
 te ato, cedendo e transferindo porissão e independente de paga-
 mento, de suas quotas pelo valor nominal ao sócio que ingressa -/
 neste ato MARIO CHACOSKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, -/
 bancário, residente e domiciliado a Av. Intery Manoel Ribas, nº.
 317, aptº. 13-14 andar, União da Vitória-PR, portador da cédula
 de identidade nº. 3.175-536-2-PR., CPF nº 478.691.196-20;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante MARCELO RONALDO RO-
 MANZINI, de seu sócio ingressante MARIO CHACOSKI JUNIOR, plena,
 geral e taxa quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BIONE BELLANI que possuía na
 sociedade 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 10,00 (dez cruzados) -/
 cada uma, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), inte-
 ramente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, ceden-
 do e transferindo porissão e independente de pagamento, as -/
 suas quotas pelo valor nominal a sócia que ingressa neste ato ER-
 NI BIANCHI JUNIOR, brasileira, casada, maior, alcaideada, -/
 residente e domiciliada em União da Vitória-PR, a Rua Joaquim
 Favre, nº 55, portadora da cédula de identidade nº 1.481.125-PR
 CPF nº. 529.820/08-20;

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante BIONE BELLANI, de a
 sócia ingressante ERNI BIANCHI JUNIOR, plena, geral e taxa
 quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA QUINTA: A sócia RUTH ELI T. ROMANZINI, que pos-
 suía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 10,00 (dez cru-



PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 35
 Prefeitura Mun.
 Patulo Frontin

EMPRESA COMERCIO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DEVA
000.00 MP. Nº. 80.318.648/0001-82
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 2.000 quotas de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizadas,
de, cuja assim distribuição entre os sócios:
ADOLFO GOML 100 quotas - R\$1.000,00 -
MARIE APARECIDA PEREIRA GOML 500 quotas - R\$5.000,00 -
MARCIO ROBERTO GOML 1.400 quotas - R\$14.000,00 -
Soma total..... 2.000 quotas - R\$20.000,00 -

CIÊNCIA QUANTO ÀS - SÓCIOS: MARCIO ROBERTO GOML, USO DA VIDA
INDIVIDUALIZADA;

CIÊNCIA QUANTO ÀS - DESIMPEDIMENTOS: DE SÓCIOS INTEGRANTES DA
EMPRESA que não estão incorridos em nenhuma das crimes previstas
na lei que os impõe de exercer a atividade mercantil;

CIÊNCIA QUANTO ÀS - As demais cláusulas e condições do contrato
social que não foram alcançadas por esta alteração, permanecem
em vigor e os seus termos, cuja alteração entrará em
vigor nesta data.

Elaborado em três vias de igual teor e forma.

Feito em Vitória, ES, 01 de julho de 1989.


ADOLFO GOML


MARIA L. RIBEIRO LOPEZ


ADOLFO GOML


MARIE APARECIDA PEREIRA GOML


MARCIO ROBERTO GOML

Testemunhas:


TESTEMUNHA


ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 36

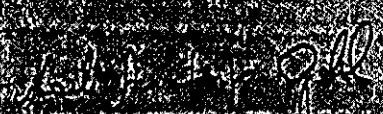
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA LTDA ME

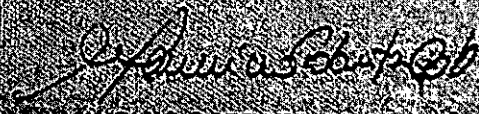
MARLI APARECIDA FEIO GOHL, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.565 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 702.080.189-72, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 510 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000; MAURÍCIO ROBERTO GOHL, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.264.800-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 819.624.019-87, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 2889 - Centro - Povo União - SC - CEP 89.400-000 e MARCOS VINÍCIOS GOHL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.274.483-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF n.º 925.456.319-72, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1311 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME estabelecida a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº - Centro - União da Vitória - PR - 84.600-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201953866 em 12 de Novembro de 1987 e inscrita no CNPJ sob o n.º 80.338.668/0001-82 resolvem, assim, alterar o contrato social:

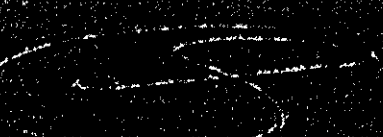
1º O objeto social passa a ser Comércio de Oxigênio Medicinal e Oxigênio Industrial, Acetileno, Argônio, Gases Nobres, Gases Industriais, Gas Carbônico, Hidrogênio, Nitrogênio, Gas Mistura G25, Carbureto, Manômetros, Reguladores Médicinal e Industriais e Material para Solda.

2º O endereço fica alterado para Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1345 - Bairro São Bernardo - União da Vitória - PR - 84.600-000.

E por estarem assimilados e contratados assinam a presente alteração em 01 via - União da Vitória - PR, 08 de Fevereiro de 2017.


MARLI APARECIDA FEIO GOHL


MAURÍCIO ROBERTO GOHL


MARCOS VINÍCIOS GOHL


PROCESSO N.º
FOLHA N.º 37

OSINDIA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.


CONTRATO SOCIAL


MARCOS ROMÃO ROMANELLI


DIONE TIBURATI


RUTH ELI T. ROMANELLI

TESTEMUNHAS:


JOSÉ R. DO PRADO


AMÉRICO R. DO PRADO

PROCESO Nº 41201953866

12/10/1997

PROCESO Nº
FOLHA Nº 38

ORIGINAL COMERCIO DE CALES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ DO REG. Nº. 80.338.668/0001-82

FORMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

quod) cada uma, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), inteiramente integralizadas, remanesce da sociedade neste ato, cedendo e transferido por doação e independente de pagamento, 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante MARIO CHAIKOSKI JUNIOR e 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal a sócia ingressante ERNA LUIZA MICHELIS ROSSI.

CLAUSULA QUINTA: A sócia retirante RUTH LUIZ T. ROMANZINI dá aos sócios ingressantes MARIO CHAIKOSKI JUNIOR e ERNA LUIZA MICHELIS ROSSI, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes, MARIO CHAIKOSKI JUNIOR e ERNA LUIZA MICHELIS ROSSI, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim isentos e obrigados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Em decorrência da alteração supradita, o capital social no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, fica assim identificado entre os sócios quotistas:

MARIO CHAIKOSKI JUNIOR	15.000 quotas-CR\$	150.000,00
ERNA LUIZA MICHELIS ROSSI	15.000 quotas-CR\$	150.000,00
Sócia	30.000 quotas-CR\$	300.000,00

CLAUSULA OITA: Fica investido na função de sócio gerente, dispensado da prestação de contas, o sócio MARIO CHAIKOSKI JUNIOR.

CLAUSULA NOVA: Continuam em vigor todas as cláusulas não modificadas, sendo alteradas as que por força do presente alteradas, e as que em decorrência forem atingidas, acrescidas no presente, de acordo com o estabelecido neste instrumento, cuja alteração entra em vigor a partir desta data.

Por esta terem lido e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devendo cada uma delas ser assinada pelos sócios no verso de suas folhas, ficando a original firmemente por si e por seus herdeiros e sucessores, e cópias de seus termos.

Feito em Curitiba, Estado do Paraná, 01 de agosto de 1988.

Mario Chai Koski Junior
 MARIO CHAIKOSKI JUNIOR
Erna Luiza Michelis Rossi
 ERNA LUIZA MICHELIS ROSSI



39

EXISOLDA COMÉRCIO DE SABRES E EQUIPAMENTOS LTDA -
CDO DO ME: Nº. 80.338.668/0001-82
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ruth Eli T. Rozanski
RUTH ELI T. ROZANSKI

Mário Chatooski Junior
MÁRIO CHATOOSKI JUNIOR

Erna Luiza Ribeiro Koppe
ERNA LUIZA RIBEIRO KOPPE



Testemunhas:

Abrozo S do Prado
Abrozo S do Prado

João A do Prado
João A do Prado

JUDEPLAN 10996

05 SET 1988

PROFESSOR
FOLHA Nº 40

COMPANHIA COMERCIO DE CARIAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 00.334.666/0001-15
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SOCIAL

MARIO CHATONSKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado à Av. Interventor Manoel Ribas, nº. 837, Apto. 13 1º andar, na União da Vitória-Pr., portador da cédula de identidade nº. 3.175.536-0-PR., CPF nº. 478.691.199-20, e **IRMA MUIZA MICHIELI KOZUB**, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada na União da Vitória-Pr., à Rua Joaquim Távora, nº. 68, portadora da cédula de identidade nº. 1.481.125-PR., CPF nº. 529.826.709-25, são sócios e sócios da empresa **COMPANHIA COMERCIO DE CARIAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na União da Vitória-Pr., sito à Avenida Santo Antônio da Rocha Neto, s/n., com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120195386.6, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1987, e posteriormente alterado e arquivado na mesma Junta Comercial, sob nº. 41099.6, em sessão de 06.09.1988, resolveu de comum acordo alterar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incorporar na sociedade os sócios, **SR. ADOLFO COELHO**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves, nº. 510, portador da cédula de identidade nº. 1.077.618-PR., e CPF nº. 026.612.639-87, e **SRA. MARIL APARECIDA PEREIRA GOMI**, brasileira, casada, maior, professora residente e domiciliada na União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves, nº. 510, portadora da cédula de identidade nº. 1.077.558-PR. e CPF nº. 702.080.189-72, e **MAURICIO ROBERTO GOMI**, brasileiro, de comércio, emancipado conforme Reg. de Emancipação nº. 624, Cartório Civilti, e Escritura Pública de Emancipação Reg. de Em. nº. 154, do IV. 190 A-Cart. Otávio A. Castro Netto, portador da cédula de identidade nº. 3.264.800-9-PR., e CPF nº. 819.624.019-87, declarando conhecer o estado econômico-financeiro da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de **R\$ 10,00** (dez cruzeiros) cada uma, de acordo com o novo estatuto social, passa a ser de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil cruzeiros) e passa a ser dividida em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de **R\$ 10,00** (dez cruzeiros) cada uma, sendo que o aumento de capital é realizado em razão do aumento de quotas em virtude da incorporação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas de cada um dos sócios são de **R\$ 10,00** (dez cruzeiros) e o valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil cruzeiros) é dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de **R\$ 10,00** (dez cruzeiros) cada uma, sendo que o aumento de capital é realizado em razão do aumento de quotas em virtude da incorporação dos sócios.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 41
Mun. de Curitiba

REPUBLICA DEMOCRÁTICA DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADOLFO GOHL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, sito à Rua Castro Alves nº 510, portador de Cédula de Identidade nº RG 1.077.518-PR e CPF nº 026.612.689-87, SRA. MARCELA APARECIDA DE SAUS GOHL, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, sito à Rua Castro Alves nº 510, portadora de Cédula de Identidade nº 1.077.568-PR e CPF nº 792.080.189-72 e MARIANO ROBERTO GOHL, brasileiro, de comércio, emancipado conforme Reg. de Emancipação nº 52, Cartório Clavetti e Escritura Pública de Emancipação Reg. nº 154 do LV. 190 N.º Cartório Clavetti M. Castro Neto, portador de Cédula de Identidade nº 5.264.800-9-PR, e CPF. nº 819.624.019-87, únicos donos e sócios da empresa "GEXSOLDA COMERCIO DE CASES E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede em União da Vitória-PR, sito à Avenida Bento Manoel da Rocha Neto s/nº, com seu Contrato Social arquivado na ME Junta Comercial do Paraná sob nº 412.01953866, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1987 e Primeira Alteração arquivado na mesma Junta Comercial sob nº 413996 em sessão de 06 de setembro de 1988 e com Segunda Alteração Contratual arquivado na mesma Junta Comercial sob nº 434274, em sessão de dia 24 de Junho de 1989, resolvem, de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entressa na sociedade o sócio o SR. MARCOS MARQUES GOHL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, sito à Rua Castro Alves nº 510, portador de Cédula de Identidade RG 5.274.164-PR e CPF nº 225.184.319-72, declarando conhecer o estatuto social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aumentar o capital da empresa que era no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com o ingresso de Marcos Marques Gohl, com o aporte de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em espécie, sendo que o aporte de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pertencente ao Sr. Adolfo Gohl será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a partir de 12 de novembro de 1989, sendo que a primeira parcela será paga em 12 de novembro de 1989 e a última em 12 de novembro de 1990.

No
1042

CONSTITUIÇÃO DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE CAPITAL

CONSTITUIÇÃO Nº 0091/54/0501-42

TERCEIRO ANEXO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto de atividade econômica que é Comércio de Usinas e Equipamentos de usinas de hidrelétricas, materiais contra incêndios e assistência técnica, fica neste ato incorporada com o Comércio de veículos para Indústria Automotiva e Acessórios de uso Industrial.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de CR\$ 250.000.000,00 dividido em 250.000 quotas de CR\$ 1.000,00 cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

ADOLFO GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MARLI AF. FERREZ GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MAURICIO R. GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MARCELO V. GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
VALIA TOTAL	250.000.000-quotas	CR\$ 250.000.000,00-

CLÁUSULA QUINTA: Para o exercício da função de sócio-garante, dispensado de prestação de contas, os sócios MAURICIO DOMINGOS GOHL e MARCELO VINCENZO GOHL, fazem uso da FIRMA INDIVIDUALIZADA.

CLÁUSULA SEXTA - DEPENDÊNCIAS: O sócio ingressante declara que não está incluído em nenhuma das classes previstas em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cláusulas, condições e obrigações do contrato do qual se trata, foram alteradas por esta alteração, permanecendo inalteradas as cláusulas, condições e obrigações que estiverem em vigor.

Em testemunha do que se declara, lavras estas e assinadas por todos os sócios em 14 de maio de 1954, no presente instrumento, em duas vias, de cuja autenticidade fica aqui declarada por si e para os terceiros portadores de quaisquer títulos, assinados em duas vias, em 14 de maio de 1954, em São Paulo, SP.

(Handwritten signature)
Maurício Domingos Gohl

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 43

OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CGC/ME No. 80.338.668/0001-82
QUARTA (4.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADOLFO GOHL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa Centro, portador da Cédula de Identidade no. 1.077.618 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 026.612.689 - 87; **MARLI**

APARECIDA FELIO GOHL, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa Centro, portadora da Cédula de Identidade no. 1.077.568 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 702.080.189 - 72; **MAURICIO ROBERTO GOHL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Fundos, Casa Centro, portador da Cédula de Identidade no. 5.264.800 - 9 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 819.624.019 - 87; e **MARCOS VINÍCIOS GOHL**

brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa Centro, portador da Cédula de Identidade no. 5.274.465 - 6 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 925.458.3219 - 72; **UNICOS SÓCIOS**

COMPONENTES DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB O NOME COMERCIAL DE "OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME" com

sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/no, Centro, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **412.01953866** por despacho em sessão de **12 de Novembro de 1.987** com

posteriores **alterações** de contrato social também devidamente registradas e arquivadas na mesma Junta sob os nos. **410996** por despacho em sessão de **06 de Setembro de 1.988**, sob o no. **434.274** por despacho em sessão de **24 de Julho de 1.989** e finalmente sob o no. **542.997** por despacho em sessão de **23 de Março de 1.990**.

RESOLVEM de comum acordo alterar e modificar seu contrato social e estatuto, para alterações de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

O Valor da TERCEIRA Parcela do Capital Social que importa em R\$ 90.91 - (Noventa reais e nove centavos), **foi alterado e elevado para a importância de R\$ 100.000 - (cem mil reais)**, dividido em **1.000 - (MIL) Quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma**, sendo o aumento na importância de R\$ 9.090 - (nove mil e noventa reais e nove centavos) integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, na presente ato, na mesma proporção das quotas de participação no Capital Social de cada sócio.

CONSÓRCIO COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CGC/ME No. 80.338.668/0001-82

QUARTA (4.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA No. 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do aumento do Capital Social que passou para a importância de R\$ 1.000,00 - (Um milreal) dividido em 1.000 - (Mil) quotas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma, fica assim o mesmo distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	No. de Quotas	Capital Social (R\$)	%
Adolfo Gohl	250	250,00	25,00
Marli A. Feijó Gohl	250	250,00	25,00
Maurício Roberto Gohl	250	250,00	25,00
Marcos Vinícius Gohl	250	250,00	25,00
CAPITAL SOCIAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato, **RETIRA-SE** da sociedade o sócio **ADOLFO GOHL**, que possui totalmente integralizadas e realizadas 250 - (Duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 - (Duzentos e cinquenta reais), cedendo e transferindo por **DOAÇÃO** a totalidade de suas quotas da seguinte forma: A sócia remanescente Marli Aparecida Feijó Gohl a importância de R\$ 83,40 - (Oitenta e três reais e quarenta centavos), ao sócio remanescente Maurício Roberto Gohl a importância de R\$ 83,30 - (Oitenta e três reais e trinta centavos) e finalmente ao sócio remanescente Marcos Vinícius Gohl a importância de R\$ 83,30 - (Oitenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante neste ato declara-se pago e satisfeito, nada mais tendo a exigir, reclamar ou impor aos sócios remanescentes bem como a sociedade pela cessação das quotas ora efetuadas, dando tudo por justo e satisfeito, declarando ainda os remanescentes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência de alteração verificada, o Capital Social que importa em R\$ 1.000,00 - (Um milreal), dividido em 1.000 - (Mil) quotas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	No. de Quotas	Capital Social (R\$)	%
Marli A. Feijó Gohl	250	83,40	8,34
Maurício Roberto Gohl	250	83,30	8,33
Marcos Vinícius Gohl	250	83,30	8,33
CAPITAL SOCIAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 45
Secretaria Mun.
Paulo Frontin

OXISOL DA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

CGC/ME No. 80.998.668/0001-82

QUARTA (4.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA nº 03

CLAUSULA SEXTA: Os sócios **MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL (SÓCIA-QUOTISTA)**, **MAURÍCIO ROBERTO GOHL (SÓCIO-GERENTE)** e **MARCOS VINÍCIOS GOHL (SÓCIO-GERENTE)** **DECLARAM** que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA SÉTIMA: O **Capital Social** que importa em R\$ 1.000,00 - (Um mil reais) - **fica elevado e alterado para a importância de R\$ 240.000,00 - (Duzentos e quarenta mil reais)**, dividido em 240.000 - (Duzentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 239.000,00 - (Duzentos e trinta e nove mil reais) integralizado pelos sócios na mesma proporção de suas quotas de participação no capital social da sociedade de acordo com os seguintes recursos: (A) - Com o saldo total da conta de **CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL** de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2000 que importa em R\$ 15.213,62 - (Quinze mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos); (B) - Com o saldo total da conta de **LUCROS ACUMULADOS DE 1998, 1999 e 2000** de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2000 que importa em R\$ 223.133,93 - (Duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos); e (C) - Com entrega em **moeda corrente do País** no presente ato da importância de R\$ 652,45 - (Seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA OITAVA: Em decorrência do aumento do Capital Social para a importância de R\$ 240.000,00 - (Duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 - (Duzentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma, fica assim o Capital Social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	No. de Quotas	Capital Social (R\$)	%
Marli Aparecida Feijó Gohl	80.016	80.016,00	33,34
Maurício Roberto Gohl	79.992	79.992,00	33,33
Marcos Vinícius Gohl	79.992	79.992,00	33,33
CAPITAL SOCIAL	240.000	R\$ 240.000,00	100,00

CLAUSULA NONA: As demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não foram modificadas por esta alteração, permanecem inalteradas e em plena vigor, cada alteração assinada com vigor na data de sua assinatura, ficando assim o contrato social alterado e atualizado.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16


OXISOL DA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CSC/ME No. 80.338.668/0001-82
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA No. 04

Eu, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 30 de novembro de 2000.



Adolfo Gohl


Mari Aparecida Feijó Gohl


Maurício Roberto Gohl


Marcos Vinícius Gohl

Testemunhas:


Paulo R. O. M. de Albuquerque
RG no. 23.1962.533/SSP/SC
CPF/ME no. 401.971.589-00


Deveson Frabry
RG no. 8.520.772-5/SSP/PR
CPF/ME no. 040.340.729-03

DOCUMENTO ELABORADO POR
PAULO R. O. M. DE ALBUQUERQUE
CALLE Nº 102 - JARDIM SANTA VITÓRIA

SECRETARIA GERAL

COMERCIAL DO PARANÁ
CENTRO REGIONAL DA UNIÃO DA VITÓRIA
RUA BENEDETO DE MOURA, 100 - JARDIM SANTA VITÓRIA

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE CIVIL DA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Mrs. Aparecida Feio Gohi, brasileira, viúva, professora aposentada, inscrita no CPF sob nº 072.001.700-2 e da Cidade de Londrina sob nº 1.077.500, inscrita pelo Estado em identificação de CPF sob nº 423.230, residente e domiciliada à Rua Castro Alves 510 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.900-000, inscrito no CPF sob nº 819.824.019-87 e da Cidade de Londrina sob nº 1.077.500, inscrita pelo Estado em identificação de CPF sob nº 254.891-9 e residente e domiciliado à Rua Castro Alves 510 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.900-000 e Marcos Vinícius Gohi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 924.458.319-72 e da Cidade de Londrina sob nº 5.774.073-6 e residente e domiciliado à Rua Castro Alves 510 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.900-000, todos titulares da sociedade GÁSOLIA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 127 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 12 de Novembro de 1987, sob o NIRE 41201953886 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.338.698/0001-82 resolvem alterar o contrato social.

O objeto social que era Comércio de Gases e Equipamentos de solda de fornos, material contra incêndios, Comércio de Materiais para pintura automotiva e Acessórios de uso industrial e Assistência Técnica fica alterado para Comércio Varejista de Gases e Equipamentos de Solda, Comércio Varejista de materiais contra incêndio, Comércio Varejista de materiais para pintura automotiva e acessórios de uso industrial e Assistência Técnica.

Informamos que de acordo com a Lei nº 8884/94

O capital social é de R\$ R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas pelos sócios:

Mrs. Aparecida Feio Gohi	80.016 quotas	R\$ 80.016,00
Mauro Roberto Gohi	79.992 quotas	R\$ 79.992,00
Marcos Vinícius Gohi	79.992 quotas	R\$ 79.992,00

A sociedade iniciou as suas atividades em 05 de Novembro de 1987 e seu prazo de duração indeterminado.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 dias:

União da Vitória - PR, 03 de Outubro de 2010.

[Handwritten signature]
MRS. APARECIDA FEIO GOHI

[Handwritten signature]
MAURO ROBERTO GOHI

[Handwritten signature]
MARCOS VINÍCIUS GOHI

Alcides Paulo Pacheco
RG 1.263.438-4/PR

PROCESSO Nº
GOL A Nº 4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2021 a 24/06/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 21/2021 Data: 24/06/2021						
Material: 14979 - GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, Unid.: 1 M ³						
1	OXISOLDA- COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - (171)		41,000	100,0000	4.100,00	Sim ***
Material: 14981 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES: Unid.: U						
4	OXISOLDA- COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - (171)		2,000	500,0000	1.000,00	Sim ***
Material: 14983 - GÁS COMPRIMIDO 4M ³ Unid.: 4 M ³						
2	OXISOLDA- COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - (171)		35,000	120,0000	4.200,00	Sim ***
Material: 14984 - GÁS COMPRIMIDO 7M ³ Unid.: 7 M ³						
3	OXISOLDA- COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - (171)		30,000	190,0000	5.700,00	Sim ***
					Total da Coleta:	15.000,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 26/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

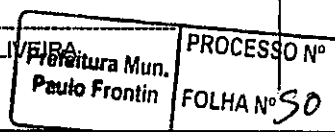
Convidados:

OTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	41,000	1 M³	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR,	100,0000	4.100,00
2	35,000	4 M³	GÁS COMPRIMIDO 4M³	120,0000	4.200,00
3	30,000	7 M³	GÁS COMPRIMIDO 7M³	190,0000	5.700,00
4	2,000	U	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES:	500,0000	1.000,00
Total Geral ----->				910,0000	15.000,00

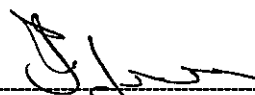
Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.

WONILDE GRUBA DE OLIVEIRA



CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

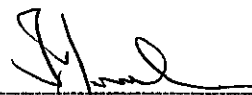
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 26/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
 RUA RUI BARBOSA
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

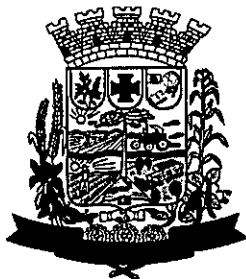
Nr. Processo Adm. / Ano: 26/2021
 Data do Processo Adm.: 24/06/2021
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento:Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo:Disponível	Valor:Previsto
4	02.06	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	16.000,00	15.000,00
					Total Previsto:	15.000,00
					Total Geral:	15.000,00

Paulo Frontin, Em 24 de Junho de 2021


 Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	41,00	1 M³	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		100,00	4.100,00
2	35,00	4 M³	GÁS COMPRIMIDO 4M³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		120,00	4.200,00
3	30,00	7 M³	GÁS COMPRIMIDO 7M³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		190,00	5.700,00
4	2,00	U	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES: FLUXÓMETRO CILINDRO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PADRÃO MACHO, PRESSÃO ENTRADA: 3,5 KGF, CM2, VAZÃO: 0 A 15 l, MIN		500,00	1.000,00
					Total	15.000,00

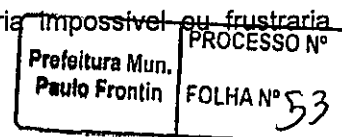
2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Oxisolda Comercio de Gases e Equipamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.338.668/0001-82, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 21/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2049	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

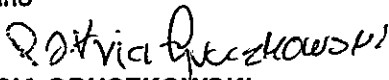
7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

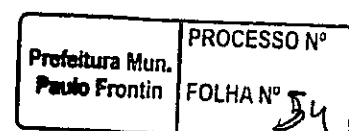
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de junho de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 158/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação – FMS - nº. 13/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Ivonilde Gruba de Oliveira

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, venho informar o que segue:

1. Introdução:

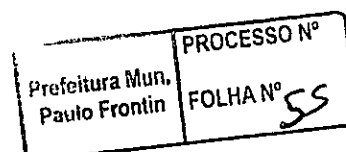
1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “aquisição emergencial de oxigênio medicinal para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 26/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 13/2021, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 54 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 54 dos autos do processo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades da Fundação.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 1 a 49 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 à 25 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 53 a 54 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 53 e 54 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 52 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, certificar nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 21/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------

9/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não existe indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado. Do exposto, cabe a Diretora Presidente da Fundação, ou a quem ela determinar verificar/confirmar a compatibilidade do preço de mercado dos itens. De modo que, ante a inexistência de indícios de superfaturamento ou sobrepreço, inexistem motivos para considerar justificado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote o modelo padrão, do contrato de inexigibilidade/dispensa de licitação, observando os critérios técnicos elaborados no termo de referência e submeta para aprovação deste advogado, conforme determina o art. 38 da Lei 8.666/93.

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços" (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------

5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 25 de junho de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2021

Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ.....: 80.338.668/0001-82

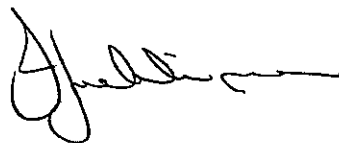
Valor.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 25 de junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------

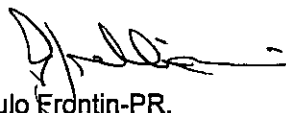
DESPACHO FINAL

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 158/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.



Fornecedor.....: Oxisolda Comércio De
Gases E Equipamentos Ltda
Endereço.....: Avenida Bento Munhoz
da Rocha Neto, nº 1343 São Bernardo
Cidade.....: União da Vitória /PR
CNPJ.....: 80.338.668/0001-82
Valor da Despesa.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:****AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	41,00	1 M ³	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		100,00	4.100,00
2	35,00	4 M ³	GÁS COMPRIMIDO 4M ³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		120,00	4.200,00
3	30,00	7 M ³	GÁS COMPRIMIDO 7M ³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		190,00	5.700,00
4	2,00	U	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES: FLUXÔMETRO CILINDRO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PADRÃO MACHO, PRESSÃO ENTRADA: 3,5 KGF, CM2, VAZÃO: 0 A 15 l, MIN		500,00	1.000,00
Total						15.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Oxisola Comercio de Gases e Equipamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.338.668/0001-82, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 21/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	PROCESSO Nº
2049	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de	073

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de junho de 2021.

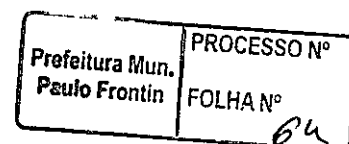
ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:944FAFB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2021. Edição 2293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
13/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2021
Contratante...: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**
Contratada(o)...: **OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ.....: **80.338.668/0001-82**
Valor.....: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Vigência.....: **12 meses**
Objeto.....: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**

Paulo Frontin, 25 de junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B588A55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2021. Edição 2293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 65
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 158/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor.....: Oxisolda Comércio De Gases E Equipamentos Ltda Endereço.....: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1343 São Bernardo Cidade.....: União da Vitória /PR
CNPJ.....: 80.338.668/0001-82
Valor da Despesa.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9C6A0FC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2021. Edição 2293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO Dispensa de licitação nº 13/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN- PR E A EMPRESA OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, inscrito no CPF nº 080.380.059-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.338.668/0001-82, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1343 São Bernardo, União da Vitória, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Marcos Ronaldo Romanzini, portador da Carteira de Identidade nº 3.356.753-7 e CPF nº 734.892.989-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 18/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de oxigênio para a secretaria municipal de saúde de Paulo Frontin-PR.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	41,00 \	1 M ³	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR		100,00	4.100,00
2	35,00	4 M ³	GÁS COMPRIMIDO 4 M ³		120,00	4.200,00
3	30,00	7 M ³	GÁS COMPRIMIDO 7M ³		190,00	5.700,00
4	2,00	U	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES		500,00	1.000,00
Total						15.000,00

1.3. Os itens de 1 a 3, deverão ser fornecidos em unidades de armazenamento de três tipos:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) Item 3, 140M³ (cento e quarenta metros cúbicos) deverão ser fornecidos em cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 40 litros ou 7 M3.
- b) Item 2, 80 M³ (oitenta metros cúbicos) em cilindros de Oxigênio medicinal com capacidade de armazenamento de 4M3 (quatro metros cúbicos).
- c) Item 1 - 28 M³ (vinte e oito metros cúbicos) deverão ser fornecidos em cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de armazenamento de sete litros ou 1M3(um metro cúbico).

1.4. Os cilindros de oxigênio deverão ser entregues devidamente lacrados, podendo ser verificado a quantidade pela Equipe de Enfermagem responsável se houver dúvidas quanto a quantidade armazenada nos cilindros. A empresa deverá recolher os recipientes vazios.

1.5. Cilindro de Oxigênio: O cilindro é umas das três fontes que armazenam oxigênio e precisa ser recarregado sempre que o manômetro (relógio) indicar que a pressão do oxigênio está baixa. O cilindro deve sempre estar na posição vertical e devidamente fixado em um suporte ou carrinho. A oxigenoterapia é definida como auxílio dado ao paciente que necessita de suporte de oxigênio de forma contínua por meio de equipamentos específicos, dentre eles os cilindros, que são fontes para o armazenamento do oxigênio, o qual favorece à sua permanência sem necessidade de deslocamento ao ambiente hospitalar.

1.6. O oxigênio Medicinal é um medicamento na forma de gás, gás liquefeito ou líquido criogênico isolados ou associados entre si e administrados em humanos para fins de tratamento ou prevenção de doenças e para restauração, correção ou modificação de funções fisiológicas. Os gases medicinais são utilizados em hospitais, clínicas de saúde ou outros locais de interesse à saúde, bem como em tratamentos domiciliares de pacientes. Por isso, deverá atender a RDC nº 69/2008 dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais, que devem ser observadas pelas empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais para obterem o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais (CBPF), emitido pela Anvisa. Sendo descritos como produto o Oxigênio Medicinal, comprimido, com grau de pureza descrito na norma da RDC, em cilindro de 1m³ (transportável) e, em cilindro de 10m³, com carrinho para transporte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O início da entrega será de 1 (um) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 12 (doze) meses

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 25 de junho de 2021.

Ivonilde Gruba de Oliveira – CONTRATANTE

Marcos Ronaldo Romanzini – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: